



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Agricultura

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TRATORES E MAQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS**

O objeto deste Estudo Preliminar se enquadra nos termos das seguintes normas legislativas:

Lei no 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos;

Decreto Municipal n° 258/2024, que regulamenta o pregão na sua forma eletrônica

Decreto Municipal n° 206/2023, que regulamenta a lei 14.133/2021

### 1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação inicia por não haver procedimento licitatório vigente, sendo imprescindível o registro de preço de peças e serviços para manutenção de maquinas e tratores, faz-se necessária a formalização do instrumento contratual, mediante procedimento licitatório. O registro de preço deve-se à necessidade de manter em circulação e em condições de segurança a frota de maquinas e tratores para execução diária dos serviços.

A contratação do objeto acima descrito justifica-se pela necessidade de manter a frota oficial de MAQUINAS E TRATORES do município no que tangue os serviços mecânicos, os serviços mecânicos e peças, em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação, à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, pronta para receber o atendimento e assistência devidos, o que é primordial para o seu funcionamento. Além disso, essa se torna necessária tendo em vista à segurança dos operadores dessas maquinas e tratores

Esta contratação se justifica pela necessidade de manutenção dos tratores e maquinas da frota municipal visando que existe na frota maquinas e tratores, que são de essencial importância para melhoria da qualidade de vida dos cidadãos de Glaucilândia, para manutenção de estradas vicinais, aberturas de tanques para armazenagem de água, e para trabalhos nas lavouras dos produtores rurais do município, manutenções nas estrada rurais e vicinais,.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação, para garantia de execução das tarefas diárias da Administração Pública, estando dessa forma, justificado o interesse público.

O não atendimento da presente solicitação inviabilizará o atendimento adequado das demandas deste Município no que se refere aos itens (lotes) em questão, causando sérios prejuízos às atividades desempenhadas pelas unidades e órgãos usuários.

### 2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

Registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Prefeitura Municipal de Glaucilândia, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine*:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

### 3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens pretendidos com a contratação proposta têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para pleno atendimento do objeto, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme será detalhado na minuta do instrumento convocatório para participar do certame.

Na elaboração das propostas os licitantes registrarão seus percentuais de desconto em face das tabelas das fabricantes/montadoras em cada lote que estiverem participando.

Os percentuais foram levantados pelo Município, sendo estabelecidas as médias fixando-os como descontos mínimos sobre a tabela do fabricante atualizada ou através de apresentação de orçamento de loja autorizada pelo fabricante, ou orçamento gerado pelo sistema audatex, cilia ou similar..

. Os percentuais cotados ao final da etapa de disputa não poderão ser inferiores aos estimados pela administração

Para fins de contratação, os preços a serem contratados serão aqueles apurados mediante a aplicação do percentual de desconto retro citado, sobre o preço da tabela da montadora para emissão do pedido, e no valor estimado da hora/homem para a execução de mão de obra, Nesse sentido, fica estabelecida como matriz de riscos, com fulcro no §5º, do art. 103, da Lei 14.133/21, a variação de preços das peças junto a tabela das montadoras/fabricantes, sendo considerado mantido o equilíbrio econômico- financeiro, a aplicação, quando das contratações, dos percentuais de desconto vencedores do certame, sobre os preços divulgados na tabela aqui prevista, não havendo a necessidade de formalização de termo de aditamento.

Considerando que o fornecimento do OBJETO é de natureza continuada, sendo realizados de acordo com critérios de prioridade, estabelecidos conforme a necessidade de cada maquina e trator e disponibilidade para interrupção temporária de sua circulação, a ata de registro terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos de gastos estimados na tabela são referentes ao fornecimento de peças e serviços para manutenção de máquinas e tratores, pertencentes a frota municipal e estão baseado nos serviços já contratados em anos anteriores pela Administração Pública Municipal, visando não sinalizar expectativas de execução fantasiosas aos possíveis interessados.

| Nº | MODELO                            | MARCA       | ANO       |
|----|-----------------------------------|-------------|-----------|
| 1  | MOTONIVELADORA NEW HOLLAND TT4030 | NEW ROLLAND | 2013      |
| 2  | TRATOR AGRICOLA LS PLUS           | LS TRACTOR  | 2019      |
| 3  | PÁ CARREGADEIRA XCMG              | XCMG        | 2022/2023 |
| 4  | PÁ CARREGADEIRA LONKING           | LONKING     | 2024      |
| 5  | TRATOR JOHN DEERE 5705            | JOHN DEERE  | 2009      |
| 6  | PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI           | HYUNDAI     | 2013      |
| 7  | RETROSCAVADEIRA RANDON            | RANDON      | 2013      |
| 8  | TRATOR NEW ROLAND                 | NEW ROLAND  | 2013      |
| 9  | TRATOR SOLIS                      | SOLIS       | 2024      |
| 10 | TRATOR SOLIS                      | SOLIS       | 2024      |

### ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram realizadas (03) três pesquisas de preços com fornecedores com ramo de atividade pertinente ao objeto a ser contratado e também pesquisa de preços realizada no portal Nacional de Contratações Públicas PNCP.

De acordo com os orçamentos obtidos, aqui considerando a necessidade do fornecimento das peças e acessórios e da prestação de serviços mecânicos, que serão definidos caso a caso, a depender da situação dos maquinários e tratores, pode-se entender que a **contratação da empresa (s) fornecedoras/distribuidoras de peças e serviços de máquinas e tratores, é a alternativa mais adequada, sob o aspecto técnico e financeiro**, vez que são fornecedores que possuem expertise para realizar as cotações, levantamento com as montadoras e entregas conforme observado o limite de valor aqui estabelecido.

Optamos por realizar a presente Aquisição/Contratação, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, com base no disposto no art. 6º, inciso XLV, da Lei Federal nº 14.1333/2021, o qual diz que o aludido Sistema de Registro de Preços.

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

A melhor solução para atender a demanda é via Sistema de Registro de Preços, diante da impossibilidade de se quantificar de forma exata a quantidade de peças/acessórios e horas/homem na prestação de serviços, que serão necessárias, considerando que a demanda é variável, bem como levando em conta que a Municipalidade não tem condições de fazer um estoque muito de custo elevado e espaços apropriados para estoques volumosos do objeto licitado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

Considera-se, ainda, o fato de que o referido Sistema permite um controle mais efetivo quanto à Distribuição dos Itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 2.745.089 (dois milhões e setecentos e quarenta e cinco mil e oitenta e nove reais). Tal valor levou em conta todas as peças de troca e reposição e mão de obra com base no exercício de 2023/2024

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de fornecimentos efetivamente entregues.

### LOTE 01

| Item | Quant.          | Descrição   | Valor estimado | Valor Total estimado | Desconto Mínimo estimado |
|------|-----------------|---|----------------|----------------------|--------------------------|
| 01   | 01              | <b>PEÇAS PARA MARCA NEW HOLLAND,</b><br>Tabela de preços da concessionária marca/modelo: <b>NEW HOLLAND</b><br>Maior desconto na tabela do fabricante atualizada ou através de apresentação de orçamento de loja autorizada pelo fabricante, ou orçamento gerado pelo sistema audatex, cilia ou similar.. | R\$ 250.000,00 | R\$ 452.276,00       | 19,02%                   |
| 02   | 700 horas/homem | Mão de obra, para a montadora <b>NEW HOLLAND</b><br>Recondicionamento de peças, reparos mecânicos, serviços que envolvam parte elétrica, lanternagem, troca de óleo de motor, caixa de marcha, fluido de bateria; retifica e eventual reposição de peças e serviços de mão de obra geral                  | R\$ 185.276,00 |                      |                          |

### LOTE 02

| Item | Quant.          | Descrição   | Valor estimado | Valor Total estimado | Desconto |
|------|-----------------|---|----------------|----------------------|----------|
| 01   | 01              | <b>PEÇAS PARA MARCA HYUNDAI</b><br>Tabela de preços da concessionária marca/modelo: <b>HYUNDAI</b><br>Maior desconto na tabela do fabricante atualizada ou através de apresentação de orçamento de loja autorizada pelo fabricante, ou orçamento gerado pelo sistema audatex, cilia ou similar. | R\$ 250.000,00 | R\$ 435.276,00       | 18,50%   |
| 02   | 700 horas/homem | Mão de obra, para a montadora <b>HYUNDAI</b><br>Recondicionamento de peças, reparos mecânicos, serviços que envolvam parte elétrica, lanternagem, troca de óleo de motor, caixa de marcha, fluido de bateria; retifica e eventual reposição de peças e serviços de mão de obra geral            | R\$ 185.276,00 |                      |          |

### LOTE 03

| Item | Quant.         | Descrição  | Valor estimado | Valor Total estimado | Desconto |
|------|----------------|--|----------------|----------------------|----------|
| 01   | 01             | <b>PEÇAS PARA MARCA JOHN DEERE</b><br>Tabela de preços da concessionária marca/modelo: <b>JOHN DEERE</b><br>Maior desconto na tabela do fabricante atualizada ou através de apresentação de orçamento de loja autorizada pelo fabricante, ou orçamento gerado pelo sistema audatex, cilia ou similar.. | R\$ 250.000,00 | R\$ 430.026,00       | 18,50%   |
| 02   | 700 hora/homem | Mão de obra, para a montadora <b>JOHN DEERE</b><br>Recondicionamento de peças, reparos mecânicos, serviços que envolvam parte elétrica, lanternagem, troca de óleo de motor, caixa de marcha, fluido de bateria; retifica e eventual reposição de peças e serviços de mão de obra geral                | R\$ 180.26,00  |                      |          |

### LOTE 04

| Item | Quant. | Descrição | Valor | Valor Total | Desconto |
|------|--------|-----------|-------|-------------|----------|
|------|--------|-----------|-------|-------------|----------|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

|    |                   |  | estimado       | estimado       |        |
|----|-------------------|--|----------------|----------------|--------|
| 01 | 01                | <b>PEÇAS PARA MARCA RANDON</b><br>Tabela de preços da concessionária marca/modelo: <b>RANDON</b><br>Maior desconto na tabela do fabricante atualizada ou através de apresentação de orçamento de loja autorizada pelo fabricante, ou orçamento gerado pelo sistema audatex, cilia ou similar.. | R\$ 250.000,00 | R\$ 430.026,00 | 18,50% |
| 02 | 700<br>hora/homem | Mão de obra, para a montadora <b>RANDON</b><br>Recondicionamento de peças, reparos mecânicos, serviços que envolvam parte elétrica, lanternagem, troca de óleo de motor, caixa de marcha, fluido de bateria; retifica e eventual reposição de peças e serviços de mão de obra geral            | R\$ 180.026,00 |                |        |

## LOTE 05

| Item | Quant.            | Descrição   | Valor estimado | Valor Total estimado | Desconto |
|------|-------------------|---|----------------|----------------------|----------|
| 01   | 01                | <b>PEÇAS PARA A MARCA LD TRACTOR</b><br>Tabela de preços da concessionária marca/modelo: <b>LS TRACTOR</b><br>Maior desconto na tabela do fabricante atualizada ou através de apresentação de orçamento de loja autorizada pelo fabricante, ou orçamento gerado pelo sistema audatex, cilia ou similar. | R\$ 120.000,00 | R\$ 247.965,00       | 17,25%   |
| 02   | 500<br>hora/homem | Mão de obra, para a montadora <b>LS TRACTOR</b><br>Recondicionamento de peças, reparos mecânicos, serviços que envolvam parte elétrica, lanternagem, troca de óleo de motor, caixa de marcha, fluido de bateria; retifica e eventual reposição de peças e serviços de mão de obra geral                 | R\$ 127.965,00 |                      |          |

## LOTE 06

| Item | Quant.            | Descrição   | Valor estimado | Valor Total estimado | Desconto |
|------|-------------------|---|----------------|----------------------|----------|
| 01   | 01                | <b>PEÇAS PARA A MARCA XCMG</b><br>Tabela de preços da concessionária marca/modelo: <b>XCMG</b><br>Maior desconto na tabela do fabricante atualizada ou através de apresentação de orçamento de loja autorizada pelo fabricante, ou orçamento gerado pelo sistema audatex, cilia ou similar. | R\$ 120.000,00 | R\$ 250.465,00       | 16,75%   |
| 02   | 500<br>hora/homem | Mão de obra, para a montadora <b>XCMG</b><br>Recondicionamento de peças, reparos mecânicos, serviços que envolvam parte elétrica, lanternagem, troca de óleo de motor, caixa de marcha, fluido de bateria; retifica e eventual reposição de peças e serviços de mão de obra geral           | R\$ 130.465,00 |                      |          |

## LOTE 07

| Item | Quant.            | Descrição   | Valor estimado | Valor Total estimado | Desconto |
|------|-------------------|---|----------------|----------------------|----------|
| 01   | 01                | <b>PEÇAS PARA A MARCA LONKING</b><br>Tabela de preços da concessionária marca/modelo: <b>LONKING</b><br>Maior desconto na tabela do fabricante atualizada ou através de apresentação de orçamento de loja autorizada pelo fabricante, ou orçamento gerado pelo sistema audatex, cilia ou similar. | R\$ 120.000,00 | R\$ 250.465,00       | 15,25%   |
| 02   | 500<br>hora/homem | Mão de obra, para a montadora <b>LONKING</b><br>Recondicionamento de peças, reparos mecânicos, serviços que envolvam parte elétrica, lanternagem, troca de óleo de motor, caixa de marcha, fluido de bateria; retifica e eventual reposição de peças e serviços de mão de obra geral              | R\$ 130.465,00 |                      |          |

## LOTE 08

| Item | Quant. | Descrição  | Valor estimado | Valor Total estimado | Desconto |
|------|--------|--|----------------|----------------------|----------|
| 01   | 01     | <b>PEÇAS PARA A MARCA YANMAR SOLIS</b><br>Tabela de preços da concessionária marca/modelo: <b>YANMAR SOLIS</b><br>Maior desconto na tabela do fabricante atualizada ou através de apresentação de orçamento de loja autorizada pelo fabricante, ou orçamento gerado pelo sistema | R\$ 120.000,00 | R\$ 248.590,00       | 15,50%   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

|    |                   |   |                |  |  |
|----|-------------------|---|----------------|--|--|
|    |                   | audatex, cilia ou similar.  |                |  |  |
| 02 | 500<br>hora/homem | Mão de obra, para a montadora <b>YANMAR SOLIS</b><br>Recondicionamento de peças, reparos mecânicos, serviços que envolvam parte elétrica, lanternagem, troca de óleo de motor, caixa de marcha, fluido de bateria; retifica e eventual reposição de peças e serviços de mão de obra geral | R\$ 128.590,00 |  |  |

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As contratações possibilitarão às Secretarias Municipais, manterem as condições de acesso e mobilidade ao uso dos maquinários e tratores da frota e equipamentos.

A manutenção em dia garante a continuidade dos serviços públicos essenciais, e eficiente, além disso, reduz os custos a longo prazo evitando reparos onerosos e substituição prematura dos ativos, em decorrência de eventual falta de manutenção regular.

O processo licitatório permitirá a programação de manutenções preventivas, possibilitando a identificação e realizando a manutenção de problemas menores antes que se tornem graves e onerosos, evitando interrupções nos serviços públicos.

A solução proposta é a contratação da empresa(as) para o fornecimento de peças e serviços para a conservação, manutenções preventivas e reparadoras de máquinas e tratores, através do Sistema de registro de preços, evitando dessa forma gastos desnecessários, decadência e desuso do patrimônio público.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação, para a execução das tarefas diárias da Administração Pública, estando dessa forma, justificado o interesse público

Considerando o o agrupamento de fornecimento de peças e serviços no mesmo lote se justifica pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que mais um fornecedor para as peças e outro para a execução dos serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo do fornecimento, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores, frisa-se que a diferenciação se dará por cada marca, ou seja cada marca será agrupado a um lote de fornecimento de peças e serviços

As razões pelas quais a aquisição de peças para a frota desta Municipalidade se mostra imprescindível são as seguintes:

- 1) Segurança dos condutores: Peças desgastadas ou danificadas podem representar riscos à segurança dos operadores, aumentando a probabilidade de acidentes e colocando em risco a vida e a integridade física dos envolvidos.
- 2) Redução dos custos de manutenção: A reposição de peças desgastadas em tempo hábil evita danos maiores aos veículos, reduzindo os custos de manutenção corretiva, que tendem a ser mais elevados do que a manutenção preventiva.
- 3) Maior eficiência operacional: Máquinas em bom estado de conservação e com peças adequadas funcionam de forma mais eficiente, proporcionando maior produtividade nas atividades desempenhadas e minimizando atrasos ou paralisações nos serviços.
- 4) Prolongamento da vida útil das máquinas e tratores: Ao realizar manutenções regulares e substituir peças desgastadas, garantimos uma maior vida útil para os veículos da frota,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

maximizando o retorno sobre o investimento realizado em sua aquisição.

5) Prestação de serviços de qualidade à população: As máquinas e tratores desta Autarquia bem conservada e em pleno funcionamento é fundamental para garantir que os serviços oferecidos à comunidade sejam prestados de forma eficiente e com excelência, contribuindo para a satisfação dos munícipes.

Os quantitativos de gastos retro citados representam uma estimativa, devendo ser utilizados unicamente pelas empresas interessadas como referência para elaboração das propostas, e não configuram obrigações futuras.

## 10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento da solução, tendo em vista que a aquisição de peças automotivas é de natureza divisível do objeto, sem comprometimento da economia de escala.

Por isso a solução de dividir os lotes de acordo com cada fabricante

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção das propostas aptas a gerarem as contratações mais vantajosas para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- a) Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de transporte, no suporte à atividade finalística do órgão;
- b) Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

Possuir Ata de Registro de Preços com os itens que integram o objeto, a fim de que o município não fique desguarnecido com futura e eventual necessidade de aquisição/contratação.

Com a contratação do objeto busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

## 12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Cultura indicará servidor para atuar como gestor e fiscal dos contratos decorrentes das atas de registro de preço, a saber: José Antônio Soares Cardoso- 778.656.426-87- - Secretario de Transporte



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

Ademais, para que a pretendidas contratações tenham sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária (esta no momento das contratações);
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso, o que já existe em âmbito da administração direta);
- d) elaboração de ata e/ou contrato ou instrumento análogo;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) formalização das atas de registro;
- k) realização das contratações através da emissão de pedidos/empenho;

## 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Pode ser que haja necessidade de contratação de tabela de preços de venda de peças como audatex cilia etc.

## 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Desta contratação, poderá decorrer geração de resíduos sólidos (embalagens) e, será de responsabilidade da CONTRATADA, acondicionar tais objetos em local seguro até os mesmos serem destinados para coleta seletiva.

Cabe ressaltar que a empresa vencedora do certame deverá minimizar a geração de resíduos seguindo ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final ambientalmente adequada.

## MATRIZ DE RISCO

Através da matriz, percebe-se que o risco de maior gravidade são os riscos de atraso na execução e consequentemente a falta do objeto para a Administração. Desse modo, estes riscos devem ser mitigados por meio das ações de prevenção registradas neste documento promovidas pela própria administração.

Para fins de contratação, os preços a serem contratados serão aqueles apurados mediante a aplicação do percentual de desconto. Nesse sentido, fica estabelecida como matriz de riscos, com fulcro no §5º, do art. 103, da Lei 14.133/21, a variação de preços das peças junto a tabela das montadoras/fabricantes, sendo considerado mantido o equilíbrio econômico-financeiro, a aplicação, quando das contratações, dos percentuais de desconto vencedores do certame, sobre os preços divulgados na tabela aqui prevista, não havendo a necessidade de formalização de termo de aditamento.

## 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Glaucilândia, 23 de outubro de 2024.

---

**Alfeu Prudêncio Marques**  
*Secretário Municipal de Agricultura*





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA**

**CNPJ: 01.612.496/0001-17**

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136